À
Quidgest

Assunto: Convite para apresentação de proposta para a Aquisição do upgrade do Sistema Integrado de Gestão da AR (SIGAR) para a Versão 6.1 em Web- Ajuste direto nº 81/2021

Exmos. Senhores,

A Assembleia da República, pessoa coletiva n.º 600054128, através da sua Divisão de Aprovisionamento e Património, sita na Avenida D. Carlos I, nºs 128-132, 2.º andar, 1200-651, em Lisboa, com endereço de correio eletrónico dapat.correio@ar.parlamento.pt, convida a vossa empresa a apresentar proposta no âmbito do ajuste direto adotado para a celebração do contrato para a aquisição do upgrade do Sistema Integrado de Gestão da AR (SIGAR) para a Versão 6.1 em Web acordo com o definido no caderno de encargos que se anexa.

1. DECISÃO DE CONTRATAR

1.1 Informa-se que a decisão de contratar foi tomada por despacho de 23 de julho de 2021, do Secretário-Geral da Assembleia da República, precedido de parecer favorável do Conselho de Administração, nos termos conjugados dos artigos 54.º, n.º 3, da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República e da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

1.2 O presente procedimento foi adotado ao abrigo do ponto iii) da alínea e) do n.º1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP),aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação decorrente da entrada em vigor da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.

2. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

2.1. As propostas devem incluir:

a) Declaração conforme modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos (em anexo);
b) Indicação dos respetivos módulos a fornecer e respetivos preços s/IVA;

c) Calendarização da implementação do upgrade;
d) Prazo de execução;
e) Plano de formação;
f) Preço total da aquisição do upgrade a implementar;
g) Apresentação de forma clara e objetiva das especificações do upgrade a fornecer, nomeadamente as que dizem respeito às melhorias obtidas e especificações técnicas mencionadas na parte II (requisitos técnicos) do caderno de encargos.

2.2 Os documentos que integrem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta será obrigatoriamente apresentada através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, devendo para o efeito utilizar-se a plataforma eletrónica de compras públicas utilizada pela Assembleia da República, acessível através da ligação: http://www.acingov.pt.

4. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

5. PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas podem ser apresentadas até às 23:59 do 5.º dia a contar da data do envio do convite.

4.2 Os concorrentes devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas e documentos que as acompanham, bem como para a sua assinatura eletrónica, em função do tipo de acesso à Internet de que dispõem, uma vez que todo esse processo só será permitido até à hora referida no número anterior.

6. NEGOCIAÇÃO

O presente procedimento não prevê fase de negociação das propostas.

7. ESCLARECIMENTOS

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças e as listas com indicação, expressa e inequívoca, dos erros e omissões destas últimas,

deverão ser respetivamente, solicitados e apresentadas, pelos interessados, no primeiro terço do prazo previsto para a apresentação de propostas, utilizando para o efeito o meio de transmissão escrita e eletrónica de dados referidos no ponto 3 do presente convite

8. HABILITAÇÃO

Para comprovar a respetiva habilitação, o adjudicatário deverá, no prazo de 10 dias após notificação para o efeito, apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP;
b) Comprovação de inscrição no Registo Central do Beneficiário Efetivo nos termos do disposto no artigo 36.º do Anexo à Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto e no artigo 34.º da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto e ainda da Portaria n.º 233/2018, de 21 de agosto;
c) Certidão de registo criminal dos titulares do órgão de administração/gerência em efetividade de funções;
d) Documento comprovativo de que têm a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
e) Documento comprovativo de que têm a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
f) Documento comprovativo da identidade dos titulares do órgão de administração/gerência em efetividade de funções.

9. CAUÇÃO

Não será exigido no presente procedimento a prestação de caução.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe da Divisão de Aprovisionamento e Património,

Nuno Santos e Silva

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea *i*) da alínea *b*) e alínea *c*) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º

do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*)*, d*)*, e*) e *i*) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*)*, c*) e *d*) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º
